

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.277, de 10 de fevereiro de 2021.

Altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.168, de 29 de junho de 2020, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020, dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para atender os cursos de graduação com retorno às atividades remotas a partir de 29 de junho de 2020.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO os fatos relacionados à pandemia mundial da COVID-19 que alterou todo o planejamento da UEMS para o ano de 2020 previsto no calendário acadêmico aprovado pela RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.137, de 24/10/2019, e, em atendimento as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde de MS sobre a COVID-19;

CONSIDERANDO que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da UEMS, estabeleceu diretrizes para o retorno das aulas remotas, conforme a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.153, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades acadêmicas remotas emergenciais na UEMS, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19, incluindo a flexibilização de calendário e da forma de oferta de disciplinas enquanto durar o período de aulas remotas;

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 315, de 25 de junho de 2020, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.137, de 24 de outubro de 2019, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020, dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o art. 98 do Regimento Geral da UEMS, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS Nº 227, de 29 de novembro de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação do Curso de Agronomia, da Unidade Universitária de Aquidauana,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Alterar a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.168, de 29 de junho de 2020, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020, dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para atender os cursos de graduação com retorno às atividades remotas a partir de 29 de junho de 2020, conforme segue:

(Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS N° 2.277, de 10 de fevereiro de 2021)

“Art. 2º-A. Aplica-se a proposta do Anexo I, excepcionalmente, ao Curso de Agronomia, da Unidade Universitária de Aquidauana, no que se refere à oferta especial para alunos/as do quinto ano, em regime de dependência, nas disciplinas do quarto ano - Olericultura II, e Floricultura e Jardinocultura, ano letivo de 2020.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de fevereiro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS

N° 10.408

Data 11/02/2021

Página(s) 15 e 16